

**J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69

ENDEREÇO: Rua Ribeirão Preto, nº 140 Jd. San Remo

Londrina / PR – Cep: 86.062-390

TELEFONE: 43 3338 7221 – e-mail: [comercial@webvalor.net.br](mailto:comercial@webvalor.net.br)

**AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS/PR**



**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022**

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.850.663/0001-35, com sede na Rua Ribeirão Preto, nº 140, CEP: 86.062-390, Londrina/PR, tendo por seu representante legal o Sr. JOEL CESAR BRASIL GARCIA, portador da Carteira de Identidade nº 4.115.908 e inscrito no CPF/MF nº 110.680.408-23, vem, respeitosamente, perante vossa Senhoria apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** do Pregão Eletrônico de número em epígrafe, com base nos fatos e argumentos expostos a seguir.

## **1. DOS FATOS**

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos/PR, publicou o edital de licitação na modalidade de Pregão nº 095/2022, que ocorrerá em 01/07/2022, cujo objeto é a aquisição de veículos novos para compor sua frota.

A ora Impugnante tomou conhecimento da publicação do edital, e ao analisá-lo, se deparou com **exigências incompatíveis ou impossíveis de atendimento**, comprometendo o processo licitatório, conforme se analisará abaixo.

## **2. DO DIREITO**

### **2.1 Da necessidade de correção da Direção**

Veja-se, o edital assim requer:

Potência de pelo menos 150 cv [...] **Direção: Hidráulica, original de fábrica.** (grifo nosso)

Em relação à Direção requerida é preciso esclarecer que esta diverge da Potência requerida, melhor dizendo, **não existe carro que atenda, ao**

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

**CNPJ: 16.850.663/0001 – 35 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90609314-69**

**mesmo tempo, à potência e à direção acima descritas.**

Isto porque, para que se torne exequível, o edital em esteira deveria requerer **Direção elétrica**, e não hidráulica, conforme realizado.

Ante o exposto requer seja retificado o presente edital, visando sua exequibilidade, para que a direção requerida passe a ser a **direção elétrica**.

### 3. DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, serve o presente para pedir e requerer de Vossa Senhoria que sejam **RETIFICADO(S) o(s) trecho(s) abaixo destacado(s)**, do Edital em tela, a fim de que o Edital se torne exequível:

**Direção: Elétrica, original de fábrica.**

Por fim, caso seja do entendimento de Vossa Senhoria que a presente impugnação não merece provimento, requer-se sua remessa ao Tribunal de Contas do Estado para respectiva análise.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Londrina, 22 de junho de 2022.

JOEL CESAR BRASIL Assinado de forma digital por  
JOEL CESAR BRASIL  
GARCIA:110680408 GARCIA:11068040823  
23 Dados: 2022.06.22 14:18:52  
-03'00'

**J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
Joel Cesar Brasil Garcia  
CPF 110.680.408-23  
RG 4.115.908-1/PR





RESPOSTA À PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DA EMPRESA J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 095/2022.

### I. DOS FATOS.

Trata-se de pedido de impugnação datado de 22 de Junho de 2022, apresentado pela empresa J.C.B MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ao edital do Pregão Eletrônico nº 095/2022.

### II. DA TEMPESTIVIDADE.

A data para abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico 095/2022 é 01 de Julho de 2022, sendo que o pedido de impugnação foi enviado por e-mail na data de 22 de Junho de 2022, portanto merece prosperar, pois está dentro do prazo definido pela legislação.

### III. DA DECISÃO.

Assim, pelos fundamentos apresentados, decido conhecer do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa, haja vista tempestivo.


Com relação ao mérito:

A empresa questiona a descrição do item no que se refere a direção hidráulica solicitada para ambulância.


Cabe esclarecer que a descrição do item é considerada como característica mínima, podendo a empresa vencedora do certame entregar o veículo com direção hidráulica ou elétrica (que é considerada uma tecnologia superior).

Assim, tendo em vista o exposto, opino pelo prosseguimento do certame tal qual fora publicado.

Atenciosamente.

  
RUDINEI CURZEL.  
DIRETOR DE COMPRAS PÚBLICAS.  
23 de Junho de 2022.

*Ciente e de  
ACORDO em  
23/6/22*

Administração Municipal de Dois Vizinhos/PR  
  
Vilmar Possato Duarte  
Secretário de Administração e Finanças  
Decreto nº 16743/2021